



LEI No.1002/2013

Amontada-Ce, de 24 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas do CNS – Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica criado o **CARGO** de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do **Conselho Municipal de Saúde** deste município, em atendimento as normas do CNS – Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. – O Cargo em Comissão citado no artigo anterior, fica vinculado a Estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, com **Simbologia DAS-4**.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 24 de outubro de 2013.


Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal